

DECRETO N.º 8694, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1976

Autoriza a doação de materiais usados ao Centro Comunitário de Mongaguá — Mongaguá
PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG — 2530-76 c/ aps. CAM — 1284-76, a doação ao Centro Comunitário de Mongaguá — Mongaguá, dos materiais usados, abaixo discriminados e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

I — Pertencentes à Secretaria da Administração
a) Coordenadoria da Administração de Material — Comissão Central de Compras do Estado — Seção Aduaneira do Estado em Santos — Rua Braz Cubas, 9 sala 8-10 — Santos — CAM — 387-76:

1 — 2 máquinas de escrever manuais 310 espaços Remington Rand — PI — SF — 86.326 e 82.911 (itens 4 e 5);

2 — 1 máquina de escrever elétrica com 125 espaços Olivetti — PI — HZ 50.51169 — (item 6);

3 — 1 máquina de escrever manual com 110 espaços Remington Rand — PI — SF — 32.602 — (item 7).

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 1.º de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Ademar de Barros Filho, Secretário da Administração
Pericles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 1.º de outubro de 1976.
Hida Duarte Thomaz, respondendo pelo expediente da Diretoria da Div. Atos do Governador.

DECRETO N.º 8.636, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º, inciso I, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975
Retificação

Artigo 1.º —
Parágrafo único —
em demonstrativo da estrutura funcional programática, classificada por categorias econômicas

Código
SP — Especificação
Onde se lê:
429 0 — Previdência Social Geral
Leia-se:
492 0 — Previdência Social Geral

DECRETO N.º 8.679, DE 30 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º, inciso I, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975
Retificação

Artigo 1.º —
Parágrafo único —
em Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, Classificada por Categorias Econômicas

Código — Especificação
Onde se lê:
SP P/A
nihil 056 Atividades a cargo do Departamento de Águas e Energia Elétrica
Leia-se:
SP P/A
2 056 Atividades a cargo do Departamento de Águas e Energia Elétrica

Artigo 2.º —
em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento
Onde se lê:
Código Especialização
3.000 Despesas Correntes
Leia-se:
Código Especificação
3.0.0.0 Despesas Correntes

DECRETO N.º 8.680, DE 30 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE
Retificação
Onde se lê: Paulo Egydio Martins, Governador do Estado, usando..7

DEMONSTRATIVO DOS VALORES TRANSFERIDOS PARA QUOTA DE REGULARIZAÇÃO

Artigo 9.º do Decreto n.º 8.682 de 30 de setembro de 1976

SECRETARIA:

Table with 7 columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA e CATEGORIA ECONÔMICA, Valor acumulado das 3 primeiras Quotas (1), Valor utilizado até 30-09-76 (2), Saldo das 3 primeiras quotas (3) = (1) - (2), 25% do valor disponível da 4.ª Quota (4), Valor transferido para a quota de regularização (5) = (3) + (4), Saldo dos elementos 4.1.3.0. e 4.1.4.0. em 30-09-76. Rows include U.O. 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES and 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL, and a TOTAL GERAL row.

DECRETO N.º 8.686, DE 30 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre concessão de auxílios para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica
Retificação

no Quadro Anexo
na Regional D.R. 08 — São José do Rio Preto Município de Urânia
na entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia em 1976
Onde se lê: Cr\$ 90.000,00
Leia-se: Cr\$ 60.000,00

IMPrensa Oficial do Estado S. A.
DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wandycck Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:

RUA DA MOCCA, 1839

ASSINATURAS

DIARIO DO EXECUTIVO, DIARIO DA JUSTIÇA E DIARIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCIONARIOS ESTADUAIS
Anual Cr\$ 320,00 Anual Cr\$ 256,00
Semestral Cr\$ 170,00 Semestral Cr\$ 136,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 2,50
Número atrasado Cr\$ 3,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.
A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1839 — CEP 03103-SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso-prévio.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

Para um atendimento mais rápido disque para qualquer uma das 1ª linhas do P.A.B.X. abaixo:

93-5186 93-5187 93-5188 93-5189 93-5180
92-3020 92-3238 93-0490 292-3829 92-6614

Publicidade Ramal 20 Oficina do Jornal Ramal 29
Assinaturas Ramal 21 Artes Gráficas Ramal 50
Venda Avulsa Ramal 23

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente 92-2863
Diretor Administrativo 292-3637
Diretor Comercial 92-3024
Diretor do Jornal 93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

PUBLICIDADE

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

Leia-se: Paulo Egydio Martins, Governador do Estado de São Paulo, usando...
Artigo 1.º — Fica aberto no Departamento...
Onde se lê: um crédito de Cr\$ 61.416.179,99
Leia-se: um crédito de Cr\$ 61.416.179,00

DECRETO N.º 8.682, DE 30 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre medidas que disciplinam a execução orçamentária do último trimestre do corrente exercício

Retificação

Em Demonstrativo dos valores transferidos para quota de regularização, leia-se como segue e não como constou: